



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 24.575/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e Processo nº 4372/2011,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 4.885, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide área de terreno urbano com 36.740,00m² (trinta e seis mil, setecentos e quarenta metros quadrados), sito no bairro Costeira, havida como própria de **JORASA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. e outros**, conforme reporta a matrícula sob nº 39.440, de 28 de dezembro de 2010, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em área com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado lote "A1A", sem benfeitorias, sito no Bairro Costeira desta Cidade, com 34.764,76m² (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro metros e setenta e seis décimos quadrados), sendo 9.415,88m² (nove mil quatrocentos e quinze metros e oitenta e oito décimos quadrados) de APFV – Área de Preservação de Fundo de Vale, conforme projeto 4.885 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 23,14 metros, com a Rua Manoel Ribas, distante 328,29 metros da Rua Minas Gerais; pelo lado direito em 209,95 metros com o córrego de divisa; pelo lado esquerdo em 47,91 metros; 64,75 metros, totalizando 112,66 metros com o lote "A1B"; 90,27 metros com o lote "A2A"; pelos fundos em linhas quebradas de 178,39 metros e 38,51 metros com propriedade de Ambrosio Lemos e 108,72 metros com propriedade do Município de Araucária.

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado lote "A1B", sem benfeitorias, sito no Bairro Costeira desta Cidade, com 1.975,24m² (um mil novecentos e setenta e cinco metros e vinte e quatro décimos quadrados), sendo 79,77m² (setenta e nove metros e setenta e sete décimos quadrados) de APFV – Área de Preservação de Fundo de Vale, conforme projeto 4.885 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 99,86 metros com a Rua Manoel Ribas, distante 228,43 metros da Rua Minas Gerais; pelo lado direito em 47,91 metros com o lote "A1A"; pelo lado esquerdo em 24,83 metros com o lote "A2A"; pelos fundos em 64,75 metros com o lote "A1A".

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Município de Araucária, 05 de setembro de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo

Processo nº 4372/11

SMAD / SRD / CFS